



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



OFÍCIO N.º 335 - São Miguel do Araguaia, 11 de junho de 2013

A Sua Excelência
SINVAL BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia
N E S T A

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei n.º 817, de 11 de junho de 2013, que trata, "Declara de Utilidade Pública o São Miguel Esporte Clube".

Com efeito, considerando que esta gestão necessita da análise e aprovação do referido projeto, solicito na justificativa de encaminhamento que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Posto isso, requeiro sejam convocadas Sessões Extraordinárias, quantas bastarem, para apreciação e votação do mesmo.

Certa de seu pronto atendimento e externando-lhe votos de estima e distinta consideração,

Subscrevo-me.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de junho de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI Nº 817, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, "Declara de Utilidade Pública o São Miguel Esporte Clube - SMEC -".

A aprovação do presente projeto de lei é de grande importância, não só para aqueles que estão diretamente ligados e envolvidos com o São Miguel Esporte Clube, mas também para toda a comunidade desportista de São Miguel do Araguaia.

A utilidade pública conquistada com a aprovação deste projeto, com toda certeza, irá viabilizar a concretização do sonho de toda a comunidade desportista do nosso município, pois projetos poderão ser desenvolvidos e muito mais se poderá fazer pelo esporte são-miguelense, que se destaca como um dos mais promissores da região, mas que continua precisando de apoio de todos, inclusive do poder público municipal.

A análise e aprovação do presente projeto necessita de urgência, pelo que, solicito de Vossa Excelência, bem ainda aos ilustres pares, dê tramitação à presente proposição em regime de urgência urgentíssima, permitindo assim possam todos os objetivos serem plenamente alcançados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Reiterando protestos de estima e respeito a todos os integrantes deste Parlamento.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de junho de 2013**


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI N.º 817, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO: 000614 / 2013

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO AR
(000084)

DATA: 12/06/2013 08:39 VENC.:

VALOR:

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE LEI N.º 817 QUE "DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA O SÃO MIGUEL ESPORTE
CLUBE"

**"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O SÃO MIGUEL ESPORTE
CLUBE - SMEC -".**

A Senhora **ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**, Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, **APROVA**, e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **SÃO MIGUEL ESPORTE CLUBE - SMEC** -, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.885.868/0001-65, com sede nesta cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar convênios e fazer transferências de recursos financeiros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de junho de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal